

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PANEAS, CAÇAROLAS, ASSADEIRAS

DADOS DO CONSOLIDADOR:

Nome: Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Lotado: Gerente de Programação e Controle de Recursos

Departamento: Gerência de Programação e Controle de Recursos

DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:

Entidade: SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial)

Unidade: CEP Aparecida de Goiânia, CPDA Cora Restaurante, Cora Restaurante Escola – ALEGO, Cora Restaurante Escola – TJGO

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de panelas, caçarolas, assadeiras para as unidades Escola de Gastronomia do CEP Aparecida de Goiânia, Cora Restaurante-Escola unidade ALEGO, Cora Restaurante-Escola unidade Tribunal de Justiça, e o Centro de Processamento de Alimentos dos Restaurantes Cora.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QTD
1.	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO 30X20X4CM Material: alumínio; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (CxLxA): 30 x 20 x 4cm; Reforçado	UND	17
2.	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO COM ALCA NUMERO 5 Material: alumínio; Com alças laterais soldadas; Reforçado.	UND	34
3.	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO 60X40X3,5CM Material: alumínio; Lisa; Retangular; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (CxLxA): 60 cm x 40 cm x 3,5cm; Reforçado.	UND	17
4.	BALDE DE GELO EM INOX 1 LITRO COM TAMPA Material: Aço Inox; Capacidade: 1000 mL; Reforçado.	UND	8
5.	BALDE DE GELO EM INOX 1,5 LITRO SEM TAMPA Material: Aço Inox; Capacidade: 1500 mL; Reforçado.	UND	8
6.	BALDE DE GELO EM INOX 4 LITROS SEM TAMPA Material: Aço Inox; Capacidade: 4000 mL; Reforçado.	UND	8
7.	BOWL EM INOX 1500-1750 ML Material: aço inox; Capacidade: entre 1500ml e 1750 ml; Reforçado, não flexível	UND	85
8.	BOWL EM INOX 2500 ML Material: aço inox; Capacidade: 2500 ml; Reforçado, não flexível.	UND	85
9.	BOWL EM INOX 650 ML Material: aço inox; Capacidade: 650 ml; Reforçado, não flexível.	UND	140
10.	CANECA LEITEIRA EM ALUMINIO 3 LITROS Material: alumínio; Capacidade: 03 litros; Cabo em baqueline.	UND	12
11.	CANECA LEITEIRA EM ALUMINIO 6 LITROS Material: alumínio; Capacidade: 06 litros; Cabo em baqueline.	UND	6
12.	CAÇAROLA EM INOX PARA COZIMENTO A VAPOR Própria para realizar o cozimento à vapor de alimentos; Material: aço inox; Composto por 2 peças e tampa; Diâmetro: entre 16 cm e 20 cm.	UND	7
13.	CAÇAROLA FUNDA EM INOX 28 CM Material: Aço inox; Tipo/Modelo: Alta; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (DxA): 28cm; x 20,3cm; Fundo com 3 a 5 camadas de revestimento; Compatível com fogão de indução; Linha profissional;	UND	19
14.	CAÇAROLA RASA EM INOX 20 CM Material: Aço inox; Tipo/Modelo: rasa; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (DxA): 20cm x 14cm; Fundo com 3 a 5 camadas de	UND	24

	revestimento; Compatível com fogão de indução; Linha profissional		
15.	CAÇAROLA RASA EM INOX 22 CM Material: Aço inox; Tipo/Modelo: rasa. Dimensões (podendo ter variação de 10%) (DxA): 22cm; x 16cm; Fundo com 3 a 5 camadas de revestimento; Compatível com fogão de indução; Linha profissional.	UND	10
16.	CAÇAROLA RASA EM INOX 24 CM Material: Aço inox; Tipo/Modelo: rasa; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (DxA): 24cm; x 16cm; Fundo com 3 a 5 camadas de revestimento; Compatível com fogão de indução; Linha profissional.	UND	24
17.	CAÇAROLA RASA EM INOX 28 CM Material: Aço inox; Tipo/Modelo: Baixa; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (DxA): 28cm x 18cm; Fundo com 3 a 5 camadas de revestimento; Compatível com fogão de indução; Linha profissional.	UND	15
18.	CAÇAROLA RASA EM INOX 36 CM Material: Aço inox; Tipo/Modelo: Alta; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (DxA): 36cm; x 22cm; Fundo com 3 a 5 camadas de revestimento; Compatível com fogão de indução; Linha profissional.	UND	15
19.	CAÇAROLA RASA EM INOX 45CM Material: Aço inox; Tipo/Modelo: Alta; Dimensões (podendo ter variação de 10%para mais ou para menos) (DxA): 45cm; x 22,8cm; Fundo com 3 a 5 camadas de revestimento; Compatível com fogão de indução; Linha profissional.	UND	20
20.	CALDEIRAO EM INOX 28CM Panela do tipo caldeirão com alças e tampa; Material do caldeirão: Aço Inox; Com tampa em aço inox; Dimensões (AxL) (podendo ter variação de 10% para mais ou menos): 25,7cm x 28cm; Fundo com 3 a 5 camadas de revestimento; Compatível com fogão de indução; Linha profissional.	UND	6
21.	CALDEIRAO EM INOX 24CM Panela do tipo caldeirão com alças e tampa; Material do caldeirão: Aço Inox; Com tampa em aço inox; Dimensões (AxL) (podendo ter variação de 10% para mais ou menos): 25,7cm x 24cm; Fundo com 3 a 5 camadas de revestimento; Compatível com fogão de indução; Linha profissional.	UND	6
22.	CALDEIRAO EM INOX 36CM Panela do tipo caldeirão com alças e tampa;Material do caldeirão: Aço Inox; Com tampa em aço inox; Dimensões (AxLxD) (podendo ter variação de 10% para mais ou menos): 27,3cm x 36cm; Fundo com 3 a 5 camadas de revestimento; Compativel com fogão de inducao; Linha profissional	UND	6
23.	CALDEIRAO EM INOX 40CM Panela do tipo caldeirão com alças e tampa; Material do caldeirão: Aço Inox; Com tampa em aço inox; Dimensões (AxL) (podendo ter variação de 10% para mais ou menos): 30,7cmx 40cm; Fundo com 3 a 5 camadas de revestimento; Compatível com fogão de indução; Linha profissional.	UND	6
24.	CALDEIRAO EM INOX 50CM Panela do tipo caldeirão com alças e tampa; Material do caldeirão: Aço Inox; Com tampa em aço inox; Dimensoes (AxLxD) (podendo ter variação de 10% para mais ou menos): 30,7cm x 52,6cm x 50cm; Volume total: 58L; Peso (podendo ter variação de 10% para mais ou menos): 7,99kg; Compatível com fogão de indução;	UND	6
25.	FORMA CANELADA (CRESPA) EM ALUMINIO COM FUNDO FIXO 24 CM Material: aluminio ; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (DxA): 24 cm x 4 cm; Canelada; Formato: Redondo; Fundo fixo;	UND	8
26.	FORMA CANELADA(CRESPA) EM ALUMINIO COM FUNDO FIXO 8 CM Material: Alumínio; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (DxA): 8 cm x 1cm; Canelada; Formato: Redondo; Fundo fixo.	UND	36
27.	FORMA CANELADA (CRESPA) EM ALUMINIO COM FUNDO REMOVIVEL 11 CM Material: Alumínio; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (DxA): 11cm x 3cm; Canelada; Formato: Redondo; Fundo removivel.	UND	17

28.	FORMA CANELADA (CRESPA) EM ALUMINIO COM FUNDO REMOVIVEL 20 CM Material: Alumínio; Dimensões (podendo ter variação de 10%): (DxA)20 cm x 3 cm; Canelada; Formato: Redondo; Fundo removível.	UND	17
29.	FORMA CANELADA (CRESPA) EM ALUMINIO COM FUNDO REMOVIVEL 24 CM Material: Alumínio; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (DxA): 24cm x 4cm; Canelada; Formato: Redondo; Fundo removível.	UND	2
30.	FORMA DE BOMBOCADO N 04 Material: alumínio; Superfície lisa; Tamanho: Número 4; Kits com 12 unidades	KIT	5
31.	FORMA DE EMPADA N 04 Material: alumínio; Superfície lisa; Tamanho: número 4. Comercializado em unidades.	UND	60
32.	FORMA DE MINI PUDIM N 01 Material: alumínio; Lisa; Tamanho: número 01; com furo no meio; comercializado em Kits com 12 unidades.	KIT	5
33.	FORMA DE MINI QUINDIM N 01 Material: alumínio; Lisa; Tamanho: número 01; Comercializado em Kits com 12 unidades	KIT	5
34.	FORMA DE PETIT GATEAU Material: alumínio; Formato: redondo; Lisa; Dimensões: Diâmetro da boca entre 6,5 e 7 cm; Diâmetro do fundo entre 4 e 4,5 cm; altura entre 7 e 7,5 cm; comercializado em Kits com 12unidades.	KIT	1
35.	FORMA DE PUDIM GABINETE OVAL Material: Alumínio; Superfície lisa; Dimensões: 4,5cm fundo. 4,0 cm de altura e 6,0 cm de boca; Comercializado em Kits com 12 unidades.	KIT	8
36.	FORMA DE QUICHE COM FUNDO REMOVIVEL N 01 Material: Alumínio; Lisa; Com fundo removível; Tamanho: número 01; Dimensões (DxA) (podendo ter variação de 10%): 8,0 cm x 2,5 cm; Comercializado em pacotes com 12 unidades.	KIT	5
37.	FORMA LISA EM ALUMÍNIO PARA ROCAMBOLE Material: alumínio; Formato: retangular; Lisa; Dimensões (D x L x A) (podendo ter variação de 10%): 70 cm x 58 cm x 3,5 cm.	UND	12
38.	FORMA PARA MADELEINES EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE Dimensões (CxL): 7,8cm x 4cm (podendo ter variação de 10%) Material: alumínio com revestimento antiaderente; Cavidades em formato de madeleines; Forma com 10 a 12 cavidades	UND	6
39.	FORMA PARA PAO DE FORMA EM ALUMINIO N° 03 Material: alumínio; Forma retangular para pão de forma; tamanho número 03;	UND	12
40.	FORMA PARA RAVIOLI EM ALUMINIO Material: alumínio; Dimensões (podendo ter variação de 10%): 28 cm x 16cm x1,6 cm; Forma Com 20 a 24 cavidades;	UND	10
41.	FORMA PARA TARTELETES EM ALUMÍNIO COM FUNDO REMOVÍVEL Material: alumínio; Forma canelada para tarteletes; Com fundo removível; Formas individuais; Diâmetro entre 6 e 7 cm; Comercializado em pacotes com 12 unidades.	KIT	4
42.	FORMA PARA TORTA SUIÇA EM ALUMINIO 21 CM DE DIAMETRO Material: Alumínio; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (DxA): 21cm x 12cm; Lisa; Formato: Redonda com furo no meio.	UND	8
43.	FORMA PARA TORTA SUIÇA EM ALUMINIO 26CM DE DIAMETRO Material: Alumínio; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (DxA): 26cm x 12cm; Lisa; Formato: Redonda com furo no meio.	UND	3
44.	FORMA REDONDA EM ALUMINIO COM FUNDO REMOVIVEL 10x8 CM Material: Alumínio; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (DxA): 10 cm x 08 cm; Com fundo removível; Lisa; Formato: Redondo.	UND	7
45.	FORMA REDONDA EM ALUMINIO COM FUNDO REMOVIVEL 15x10 CM Material: Alumínio; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (DxA): 15 cm x 10 cm; Com fundo removível; Lisa; Formato: Redondo.	UND	11
46.	FORMA REDONDA EM ALUMINIO COM FUNDO REMOVIVEL 15x8 CM Material: Alumínio; Dimensões	UND	11

	(podendo ter variação de 10%) (DxA): 15 cm x 08 cm; com fundo removível; Lisa; Formato: Redondo.		
47.	FORMA REDONDA EM ALUMINIO COM FUNDO REMOVIVEL 20x10 CM Material: Alumínio; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (DxA): 20 cm x 10 cm; Com fundo removível; Lisa; Formato: Redondo.	UND	11
48.	FORMA REDONDA EM ALUMINIO COM FUNDO REMOVIVEL 20x5 CM Material: Alumínio; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (DxA): 20 cm x 5 cm; Com fundo removível; Lisa; Formato: Redondo.	UND	11
49.	FORMA REDONDA EM ALUMINIO COM FUNDO REMOVIVEL 25x7 CM Material: Alumínio; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (DxA): 25 cm x 7 cm; Com fundo removível; Lisa; Formato: Redondo.	UND	11
50.	FORMA REDONDA EM ALUMINIO FUNDO FIXO 20x5 CM Material: Alumínio; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (DxA): 20 cm x 5 cm; Com fundo fixo; Lisa; Formato: Redondo.	UND	8
51.	FORMA REDONDA EM ALUMINIO FUNDO FIXO 25x5 CM Material: Alumínio; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (DxA): 25 cm x 5 cm; com fundo fixo; Lisa; Formato: Redondo.	UND	8
52.	FORMA RETANGULAR DE ALUMINIO ANTIADERENTE 30X20X5 CM Material: alumínio com revestimento antiaderente; Formato: retangular; Dimensões (DxLxA) (podendo ter variação de 10%): 30 cm x 20 cm x 5 cm.	UND	8
53.	FORMA RETANGULAR PARA CUPCAKE EM ALUMINIO Material: Alumínio com revestimento antiaderente; Dimensões (CxLxA) (podendo ter variação de 10%): 26cm x 18cm x 5cm; Lisa; 6 cavidades para cupcakes;	UND	8
54.	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAMAGOYAKI Material: aço inox com revestimento interno antiaderente; Cabo em aço inox; Dimensões: Comprimento entre 23 e 25cm e Largura entre 19cm e 20cm.	UND	3
55.	FRIGIDEIRA EM FERRO FUNDIDO Material: ferro fundido; Formato: redondo; Com alça e cabo em ferro fundido; Com tampa de vidro; Diâmetro (podendo ter variação de 10%): 28 cm; Peso entre 3,5 e 4 kg;	UND	9
56.	FRIGIDEIRA EM INOX 20 CM DE DIAMETRO Frigideira de aço inox e cabo reforçado; Material: Aço Inox; Espessura: 1,0 mm; Dimensões (DxA) (podendo ter variação de 10%): 20cm x 4,9cm; Cabo em aço inox; Sistema de fixação do cabo com 2 rebites; Fundo com 3 a 5 camadas de revestimento; Compatível com fogão de indução; Linha profissional;	UND	10
57.	FRIGIDEIRA EM INOX 26 CM DE DIAMETRO Frigideira de aço inox e cabo Reforçado; Material: Aço Inox; Espessura: 1,0 mm; Dimensões (DxA) (podendo ter variação de 10%) 26cm x 8cm; Cabo em aço inox; Sistema de fixação do cabo com 2 rebites; Fundo com 3 a 5 camadas de revestimento; Compatível com fogão de indução; Linha profissional;	UND	14
58.	FRIGIDEIRA EM INOX 30 CM DE DIAMETRO Frigideira de aço inox e cabo reforçado; Material: Aço Inox; Espessura: 1,0 mm; Dimensões (DxA) (podendo ter variação de 10%): 30cm x 8cm; Cabo em aço inox; Sistema de fixação do cabo com 2 rebites; Fundo com 3 a 5 camadas de revestimento; Compatível com fogão de indução; Linha profissional;	UND	10
59.	FRIGIDEIRA RASA EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE 26 CM Material: alumínio Revestimento: Antiaderente; Espessura: entre 2mm e 3mm; Dimensões (DxA) (podendo ter variação de 10%): 26cm x 7cm; Cabo em baquelite; Cor do cabo: preto; Sistema de fixação do cabo com 3 rebites; Linha profissional.	UND	10
60.	FRIGIDEIRA RASA EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE 30 CM Material: Alumínio; Revestimento:	UND	10

	Antiaderente; Espessura: entre 2mm e 3mm; Dimensões (DxA) (podendo ter variação de 10%): 30cm x 6cm; Cabo em baquelite; Cor do cabo: preto; Sistema de fixação do cabo com 3 rebites; Linha profissional		
61.	FRIGIDEIRA RASA EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE 36 CM Material: Alumínio; Revestimento: Antiaderente; Espessura: entre 2mm e 3mm; Dimensões (DxA) (podendo ter variação de 10%): 36cm x 7cm. Cabo em baquelite; Cor do cabo: preto; Sistema de fixação do cabo com 3 rebites; Linha profissional	UND	10
62.	FRIGIDEIRA TIPO WOK EM ALUMINIO COM CABO LONGO 32CM Frigideira de aluminio tipo wok com revestimento antiaderente; Com cabo comprido em baquelite; Com tampa; Espessura: entre 2mm e 3mm; Dimensões (DxA) (podendo ter variação de 10%): 32 cm x 13 cm; Sistema de fixação do cabo com 3 rebites e alça com 4 rebites; Linha profissional.	UND	12
63.	GN EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE 1/1 PARA OVOS Cuba gastronômica tipo GN 1/1; com cavidades para preparo de ovos; Material: Aluminio com revestimento antiaderente; Dimensões (CxLxA): 530mm x 325mm x 20mm; Sem alça; Linha profissional.	UND	5
64.	CUBA GASTRONÔMICA TIPO GN EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE 1/1 TIPO GRELHA Cuba gastronômica tipo GN 1/1; GN tipo grelha; Material: Aluminio com revestimento antiaderente; Dimensões (CxL): 325 x 265 mm; Sem alça; Linha profissional.	UND	2
65.	CUBA GASTRONÔMICA TIPO GN EM INOX DE TELA EXPANDIDA 1/1 Material: aço inox; 1/1; Cuba padrão GN tipo tela expandida; Material: Aço Inox no formato tela expandida; Dimensões (CxL): 325 x 265 mm; Sem alça; Linha profissional.	UND	10
66.	CUBA GASTRONÔMICA TIPO GN EM INOX FECHADA 1/1 200MM Cuba gastronômica tipo GN Fechada 1/1; Material: Aço Inox; Dimensões (CxLxA): 530mm x 325mm x 200mm;	UND	10
67.	CUBA GASTRONÔMICA TIPO GN EM INOX FECHADA 1/1 30MM Cuba gastronômica tipo GN Fechada 1/1; Material: Aço Inox; Dimensões (AxLxC): 30mm/325mm/530mm.	UND	10
68.	CUBA GASTRONÔMICA TIPO GN EM INOX FECHADA 1/1 65MM Cuba gastronômica tipo GN Fechada 1/1; Material: Aço Inox; Dimensões (AxLxC): 65mm/325mm/530mm.	UND	10
69.	CUBA GASTRONÔMICA TIPO GN EM INOX FECHADA 1/2 100MM Cuba gastronômica tipo GN Fechada 1/2; Material: Aço Inox; dimensões (AxLxC): 100 x 325 x 265 mm; sem alça.	UND	5
70.	CUBA GASTRONÔMICA TIPO GN EM INOX FECHADA 1/6 200MM Cuba gastronômica tipo GN Fechada 1/6; Material: Aço Inox; Dimensões (CxLxA): 176 mm x 162 mm x 200 mm; Sem alça.	UND	5
71.	CUBA GASTRONÔMICA TIPO GN EM INOX PERFURADA 1/1 65MM Perfurada 1/1; Material: Aço Inox; Dimensões (CxLxA): 530mm x 325mm x 65mm; Sem alça; Linha profissional.	UND	10
72.	MINI BALDE APERITIVO INOX Material: aço inox; Com alça de metal; Reforçado; Capacidade: entre 350 ml e 400 ml; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (AxL): 10 cm x 11 cm.	UND	27
73.	MINI CACAROLA INOX Material: aço inox; Sem tampa; Dimensões: diâmetro entre 8 cm e 10 cm; altura entre 5 cm e 8,5 cm.	UND	27
74.	MINI CACAROLA INOX BRONZE COM TAMPA Material: aço inox; Revestimento externo bronze; com tampa; Capacidade: entre 200 ml e 240 ml; Dimensões: diâmetro entre 6 cm e 7 cm; altura entre 3,5 cm e 4 cm.	UND	27

75.	MINI CESTO QUADRADO EM INOX PARA PETISCO 10X6CM Material: aço inox; Formato: quadrado; Com cabo em inox; Reforçado; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (DxA): 10 cm x 6 cm.	UND	54
76.	MINI CESTO REDONDO EM INOX PARA PETISCO Material: aço inox; Formato: redondo; com cabo em inox; Reforçado; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (DxA): 8,5 cm x 9,0 cm.	UND	27
77.	MINI FRIGIDEIRA INOX Material: aço inox; Com cabo em cobre ou inox; Reforçado; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (DxA): 12 cm x 3 cm.	UND	27
78.	MINI PANEIA INOX Material: aço inox; Com cabo em cobre ou inox; Reforçado; Dimensões: diâmetro entre 6 cm e 7 cm; altura entre 3,5 e 4 cm.	UND	27
79.	PAELLERA EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE Material: Alumínio com revestimento antiaderente; Espessura: 3,0 mm; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (DxA): 45cm x 9cm; Alças em aço inox; Alças reforçadas; Sistema de fixação das alças com 4 rebites;	UND	7
80.	PANEIA COM CABO EM INOX 16CM Material: aço inox; Paneia com cabo e tampa; Dimensões (DxA) (podendo ter variação de 10%): 16cm x 13,9cm; Fundo com 3 a 5 camadas de revestimento; Compatível com fogão de indução; Linha profissional.	UND	26
81.	PANEIA COM CABO EM INOX 20 CM Material: aço inox; Paneia com cabo e tampa; Dimensões (DxA) (podendo ter variação de 10%): 20cm x 13,9cm; Fundo com 3 a 5 camadas de revestimento; Compatível com fogão de indução; Linha profissional.	UND	26
82.	PANEIA COM CABO EM INOX 24 CM Material: inox; Com alça e cabo antitérmicos; Sistema de fixação das alças com rebites; Capacidade: 24 litros; Linha profissional.	UND	28
83.	PANEIA DE PRESSAO EM INOX 6 LITROS Material: inox; com alça e cabo antitérmicos; acompanha tampa e borracha; Sistema de fixação da alça e cabo com rebites; Capacidade: 6 litros	UND	4
84.	PANEIA DE PRESSAO EM INOX 10 LITROS Material: inox; Com alça e cabo antitérmicos; Acompanha tampa e borracha; Sistema de fixação da alça e cabo com rebites; Capacidade: 10 litros	UND	4
85.	PANEIA DE PRESSAO EM INOX 24 LITROS Material: inox; Com alça e cabo antitérmicos; Acompanha tampa e borracha; Sistema de fixação das alças com rebites; Capacidade: 24 litros; Linha profissional.	UND	7
86.	PANEIA DE PRESSAO EM INOX 4,5 LITROS Material: aço inox; Com alça e cabo antitérmicos; Com fechamento interno; Acompanha tampa e borracha; Sistema de fixação das alças e/ou cabos com rebites; Volume: 4,5L; Fundo com 3 a 5 camadas de revestimento; Compatível com fogão de indução; Linha profissional.	UND	9
87.	PANEIA TIPO ESPAGUETEIRA EM INOX 30CM Material: aço inox; Espessura: 1mm; Dimensões (DxA) (podendo ter variação de 10%): 30 cm x 20cm; Alças em aço inox; Sistema de fixação da alça com 2 rebites; Com 04 recipientes internos com alças para cozimento das massas separadamente; Volume total (podendo ter variação de 10%): 10L; Fundo com 3 a 5 camadas de revestimento; Compatível com fogão de indução; Linha profissional.	UND	7
88.	TEIA PARA GLACEAR Teia em arame com banho de cromo; com espaçamentos dos quadrados da teia de 02 cm; Dimensões (podendo ter variação de 10%) (CxL): 40cm x 25 cm; Reforçado.	UND	9

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os projetos de implantação dos Restaurantes Escola (Cora Restaurante Escola Alego e Cora Restaurante Escola TJ-GO) foram desenvolvidos com base em um layout padronizado e em equipamentos profissionais para a cozinha de produção, além de utensílios uniformes para o salão de atendimento. Essa padronização visa facilitar a aquisição de todos os itens necessários para a execução das operações, com o principal objetivo de proporcionar uma experiência prática completa de operação de um restaurante, abrangendo desde a preparação dos alimentos até o atendimento ao cliente.

Este documento tem como objetivo avaliar a viabilidade da aquisição de utensílios de cozinha, tais como panelas, caçarolas, assadeiras, frigideiras, entre outros, que são essenciais para atender as unidades que concentram as atividades do segmento de Gastronomia. Essas unidades incluem a Escola de Gastronomia do CEP Aparecida de Goiânia, o Cora Restaurante-Escola unidade ALEGO, o Cora Restaurante-Escola unidade Tribunal de Justiça, e o Centro de Processamento de Alimentos dos Restaurantes Cora.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. O processo de seleção será realizado por itens, conforme tabela constante na cláusula 2. deste Termo de Referência, podendo o interessado oferecer proposta para cada item ou apenas um/alguns.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

4.3. Cada produto deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global.

4.4. A proposta comercial deve especificar o objeto com as características, marca, quantidades, valores e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5. No(s) preço(s) cotado(s) pelo interessado considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto, tais como: despesas com mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Termo de Referência, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Goiás, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

4.6. As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade, não podendo ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de apresentação, sendo considerado este prazo na falta de especificação de outro na proposta.

4.7. Quando solicitado, deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço: catálogos, folders ou outros documentos descritivos dos materiais contendo suas características técnicas, preferencialmente com imagens, para averiguação das especificações, cor, modelo, checagem de dados, entre outros.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O Contrato ou instrumento equivalente, terá vigência de 03 (três) meses, contados da data da sua última assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite previsto no artigo 33 da Resolução de nº 1.270/2024 SENAC e Resolução nº 1.593/2024 SESC, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos;

5.1.1. O objeto tenha sido prestado regularmente;

5.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na execução do objeto;

5.1.3. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;

5.1.4. Os preços contratados permaneçam compatíveis com a prática de mercado;

5.1.5. A CONTRATADA mantenha as condições de qualificação e não esteja cumprindo penalidade que o impeça de formalizar e prorrogar contratos com o SESC e SENAC Goiás.

5.1.6. Exista dotação orçamentária;

5.1.7. Exista previsão no contrato acerca da prorrogação.

5.2. A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos de entrega:

5.2.1. A entrega do produto deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da ordem de compra, em parcela única.

5.3. Na hipótese de fato superveniente que justifique eventual prorrogação do prazo de entrega, a solicitação de prorrogação deve ocorrer durante o transcurso do prazo e termo aditivo deve ser formalizado, a fim de garantir a conclusão do objeto, seu recebimento e respectivo pagamento dentro da vigência contratual.

5.4. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, no prazo e no local indicado, com estrita observância às especificações técnicas detalhadas, nesse documento.

5.6. Todos os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições, e adequada para sua perfeita conservação, com data de fabricação e validade.

5.7. O transporte para a entrega dos itens será de responsabilidade da contratada e os itens deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade dos itens.

5.8. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

5.9. Produtos em desacordo com o solicitado, com problemas, defeitos de fabricação ou má qualidade serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação de desacordo.

5.10. Os itens e equipamentos solicitados neste documento serão entregues no Centro de distribuição Senac e posteriormente distribuídos para as unidades solicitantes.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO:

ULA - UNIDADE DE LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO - CNPJ: 03.608.475/0027-92

Alameda D, Qd. CHC, Lt. 200, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74923-200

Horário: segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00 às 11h e das 13h00 às 16h. Telefones: (62) 3522-9506.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados obedecendo aos seguintes critérios:

Descrição	Periodicidade	Condições de Pagamento
Aquisição painéis, caçarolas, assadeiras entre outros	Parcela única	Mediante a entrega do objeto e apresentação da NF

7.2. Os pagamentos estarão condicionados aos resultados apresentados pela CONTRATADA à perfeita execução do objeto, que deverão estar em conformidades com as condições, prazos e especificações constantes deste Termo de Referência, apurados e atestados pelo fiscal formalmente designado.

7.2.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal/Fatura, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac Goiás nos prazos, definidos em Edital e/ou Contrato ou instrumento equivalente.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação que consta neste Termo de Referência, nada obstante que a própria entidade constata a regularidade da Contratada por intermédio de consulta on-line aos sites eletrônicos oficiais pertinentes.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

7.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constatare que a Contratada:

7.5.1. não entregou as quantidades contratadas de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência;

7.5.2. não produziu os resultados acordados;

7.5.3. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.5.4. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.6. Constatando-se a situação de irregularidade na documentação fiscal da contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

7.7. A não regularização das condições de qualificação no prazo estipulado ensejará a aplicação de penalidades e, conforme o caso, a rescisão contratual, após regular processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, cabendo ao SENAC o pagamento pelo objeto regularmente executado.

7.8. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência;

7.8.1. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX (percentual de Taxa Anual) = 6%

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

8.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.

8.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

8.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade do fornecimento, após seu recebimento.

8.8. Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

8.9. A autoridade competente designará representantes para as funções de gestor e fiscal de contratos.

8.10. Receber o objeto da contratação, atestando sua conformidade com a proposta aceita e condições descritas neste Termo de Referência;

8.11. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.12. Proporcionar as facilidades que considerar indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso, se necessário, de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA nas suas dependências.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os itens no prazo especificado, neste Termo de Referência.

9.2. Remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente ao SENAC em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no chamamento público, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as condições de qualificação e adotar as medidas necessárias para a regularização de eventuais pendências nesta documentação.

9.5. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.

9.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

9.7. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

9.8. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega.

9.9. Cumprir as regras, prazos e horários.

9.10. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, dentro do prazo de execução e/ou entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A contratada não poderá transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo 12 (doze) meses, sendo que dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. Conforme previsto no art. 43, do Regulamento, o reajuste previsto em Ata de Registro de Preço, contrato ou instrumento equivalente, será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância da contratada com a respectiva carta de anuência.

12. PENALIDADES

12.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

12.1.1. Por atraso injustificado:

a) Advertência,

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC e SENAC Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

12.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SENAC E SESC GOIÁS, por um prazo de até 03 (três) anos.

12.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

12.2.1. **FALTAS LEVES:** na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da contratante e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

12.2.2. **FALTAS MÉDIAS:** caracterizadas pela inexecução parcial do contrato que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à contratante.

12.2.3. **FALTAS GRAVES:** caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da contratante, inviabilizando total ou parcialmente a execução do contrato, notadamente em decorrência de conduta culposa da CONTRATADA;

12.2.4. **FALTAS GRAVÍSSIMAS:** caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da contratante, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da contratante, inviabilizando a execução do contrato, em decorrência de conduta culposa ou dolosa da CONTRATADA.

12.3. De acordo com os conceitos apresentados nos itens 12.2.1 a 12.2.4, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

12.4. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas no item 09 deste Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Inexecução contratual que gere dano reputacional à imagem do SENAC.	4
2. Atraso na entrega.	3
3. Não substituição de itens recusados.	4

4. Não realizar a entrega dos itens em perfeitas condições de uso.	4
--	---

12.5. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato:

Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

12.6. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de esaurido o processo administrativo.

12.7. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

12.8. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

12.9. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

a) a CONTRATADA agiu com fraude, conluio ou má-fé ou incorreu nas hipóteses previstas no art. 41, da Resolução SESC nº. 1.593/2024; Resolução SENAC nº. 1.270/2024;

b) a inexecução contratual acarretou dano reputacional à contratante,

c) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;

d) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo fiscal de contrato, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou

e) demais casos apurados em processo administrativo.

12.10. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

12.10.1. 06 (seis) anos, para a hipótese prevista no item 12.9, “a”;

12.10.2. 03 (três) anos, para a situação descrita no item 12.9, “b”, “c” e “d”;

12.10.3. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

12.11. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista na cláusula 12.9, deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos na cláusula 12.10, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

12.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, se a fato se enquadrar na cláusula 12.9, alínea “a”.

12.13. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

12.14. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.15. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que a CONTRATADA eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

12.16. Na hipótese de recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado no Contrato ou instrumento equivalente, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac e Sesc Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, a depender dos prejuízos acarretados.

12.17. Na hipótese prevista no item 12.16, a contratante poderá convocar as demais participantes, respeitada a ordem de classificação.

12.18. O prazo de convocação para assinatura do Contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

13. DA CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes obrigam-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.2. A CONTRATADA concorda com o tratamento, pela ENTIDADE, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência deste Termo de Referência autorizando a ENTIDADE a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários deste processo, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas do SISTEMA FECOMÉRICO, a fim de viabilizar as atividades da ENTIDADE e permitir o cumprimento do contrato, obrigações legais e contratuais ou de cunho regulatório;

13.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de alteração dos textos legais indicados na cláusula acima ou de qualquer outro que afete a estrutura do escopo do Contrato ou a execução das atividades ligadas ao Contrato;

13.4. As partes devem dar ciência aos seus diretores, acionistas/quotista/sócios, conselheiros, administradores, prepostos, empregados, clientes, fornecedores, parceiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica que se vincule à execução do contrato sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares envolvidos na execução do objeto.

13.5. As partes, neste ato, garantem reciprocamente que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do instrumento contratual serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a parte que não deu causa pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais

demandas judiciais ou administrativas, sejam prejuízos moral, material ou perdas e danos ocasionados a parte, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros;

13.6. A CONTRATADA se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados quando notificado (a) pela ENTIDADE, nos casos de requisição do titular de dados pessoais a ENTIDADE.

13.7. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

13.8. A CONTRATADA deverá notificar a ENTIDADE imediatamente por meio do e-mail de sua respectiva DPO (dpo@go.senac.br ou dpo@sescgo.com.br), nos termos do artigo 6º - item VIII, e, artigo 41, §2º - item I, da Lei nº 13.709/2018, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificados em razão do Contrato.

13.9. A CONTRATADA deverá notificar a ENTIDADE por meio do e-mail por meio do e-mail de sua respectiva DPO (dpo@go.senac.br ou dpo@sescgo.com.br), em 24 (vinte e quatro) horas, em virtude de: (I) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais; (II) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e (III) qualquer violação de segurança no âmbito das suas atividades relacionada a execução do contrato.

13.10. A CONTRATADA compromete-se a auxiliar, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do Contrato.

13.11. A ENTIDADE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade dessa.

13.12. O Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados do CONTRATANTE ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a PARTICIPANTE/CONTRATADA.

13.13. A CONTRATADA se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, inclusive os que se originarem e/ou forem criados a partir do tratamento de dados pessoais que tenha acesso em razão do Contrato.

13.14. Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução do Contrato.

13.15. A CONTRATADA se compromete a devolver e/ou eliminar todos os dados que vier a ter acesso em todos os casos em que (i) a ENTIDADE solicitar; (ii) por rescisão contratual; (iii) com o término de vigência do contrato, salvo se ainda houver obrigações decorrentes deste.

13.16. Eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

13.17. Fica assegurado à ENTIDADE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da CONTRATADA diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à Proteção de Dados.

14. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

14.1. A CONTRATADA reconhece e declara estar plenamente ciente das normas legais relativas à prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, em conformidade com a legislação brasileira aplicável, especialmente o Código Penal, a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei nº 12.683/2012 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro). Compromete-se a cumpri-las rigorosamente, abrangendo seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros que atuem em seu nome, de forma direta ou indireta.

14.2. No cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, a CONTRATADA se compromete a: (i) Conduzir suas atividades e práticas comerciais com ética, integridade e total observância à legislação vigente; (ii) Adotar as melhores práticas de monitoramento e controle com o intuito de prevenir atos de corrupção, fraudes, ilícitos ou lavagem de dinheiro praticados por seus representantes ou terceiros contratados.

14.3. A CONTRATADA compromete-se a adotar, na medida de sua estrutura e capacidades, práticas e medidas adequadas para a prevenção de atos ilícitos e para o cumprimento da legislação aplicável.

14.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, periodicamente, realizar auditorias nos processos e registros da CONTRATADA relacionados a este Termo de Referência, a fim de verificar o cumprimento das disposições éticas e anticorrupção.

14.4.1. A CONTRATADA deverá garantir à CONTRATANTE amplo e irrestrito acesso às informações e documentos necessários para tais verificações.

14.5. A CONTRATADA compromete-se a informar de imediato à CONTRATANTE qualquer situação que caracterize, ou possa caracterizar, conflito de interesses, prática de corrupção, fraude ou outra irregularidade relacionada ao Termo de Referência.

14.6. No caso de vir a ser denunciada ou investigada por condutas contrárias à ética ou integridade empresarial, a CONTRATADA deverá comunicar a ocorrência prontamente à CONTRATANTE e colaborar integralmente com as investigações cabíveis.

14.7 A CONTRATANTE coloca à disposição canais de denúncia seguros e confidenciais, que deverão ser utilizados pela CONTRATADA sempre que houver necessidade.

14.8. O descumprimento de qualquer disposição desta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do Termo de Referência, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade.

15. INDICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

15.1. Sugere-se a designação como **FISCAL E SUPLENTE** o colaborador abaixo indicado:

FISCAL:	SUPLENTE:
Warley Faria de Souza	Laryssa Santos Gomes
Profissional Médio A	Marques -Técnico Nível Superior D - Nutricionista
Matrícula: 5776 / CPF: xxx.xxx.xxx -10	Matrícula:6368 / CPF: xxx.xxx.xxx -19

15.2. Sugere-se a designação como **GESTOR** o colaborador abaixo indicado:

GESTOR:

João Ricardo Almeida Arbildi
Coord. Técnico de Gastronomia - DOF
Matrícula:4997/ CPF: xxx.xxx.xxx -08

Goiânia, 31 de julho de 2025.

ELABORADOR POR:

Bruno Fernandes Ramos

Coordenador da Seção de Programação e Controle
CPF: xxx.xxx.xxx-40 | Matrícula: 10582

APROVADO POR

Luiz Edgar Riekehr Junior

Diretor de Operações Finalísticas
CPF: xxx.xxx.xxx-46 / Matrícula: 10090



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Fernandes Ramos, Coordenador(a) de Seção**, em 31/07/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Edgar Riekehr Junior, Diretor(a) Executiva**, em 31/07/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0261421** e o código CRC **084650C9**.

